

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 14/2018

Aditivo 04 ao contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.743/0009-54, estabelecida na Estrada Rincão dos Pinheiros, SN, Distrito de Passo Raso, CEP 95840-000, em Triunfo-RS, representada neste ato pelo Sr. Mateus Floriano Brollo, inscrito no CPF sob o nº 008.785.670-03, RG nº 3061749028, residente e domiciliado na Rua Olinda Pontalti Peteffi, nº 1566, Bairro De Lazzer, Caxias do Sul, RS, CEP 95.055-618, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 90/2018, Dispensa por Limite nº 86/2018 mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor mensal para R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) conforme ajuste previsto na Cláusula Oitava.

Para resíduos do Grupo “B”- tóxicos e químicos, será de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por litro coletado, sendo que esta cobrança somente será realizada quando houver solicitação da contratante e efetiva realização da coleta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 06 de Fevereiro de 2021, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 14/2018, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para o exercício do ano de 2021, a despesa orçamentária será a seguinte:

2.047 – 3.3.90.39 – Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 05 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal
Contratante

ABORGAMA DO BRASIL LTDA

Contratado

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: